

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2302 de 30 de março de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2302 de 30/03/2016)

RESOLUÇÃO - CGM Nº 002/2016, de 30 de março de 2016

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Acresce o Manual de Gestão, Controle e Abastecimento de Frota, com o ANEXO VI – Planilha de Consumo de Combustível por Exercício.

Empresa: DIVISA VEÍCULOS MP LTDA - ME
Processo: 1671/2016 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Locação de veículo tipo van
Valor: R\$ 15.600,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.035, de 11 de dezembro de 2003, que Institui o Sistema de Controle Interno e Cria a Assessoria Especial de Controle Interno;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 1.844, de 23 de julho de 2004 que regulamentou o Regime Interno do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e do órgão de Controle Interno;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Empresa: VIAÇÃO JAVARY LTDA
Processo: 1750/2016 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Locação de Veículo
Valor: R\$ 10.160,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

RESOLVE:

Art. 1º – Acrescer o Manual de Gestão, Controle e Abastecimento de Frota, com o ANEXO VI – Planilha de Consumo de Combustível por Exercício.

Parágrafo Único: Este anexo acresce o Inciso I, do item 1.4, do Capítulo 1, do Manual de Gestão, Controle e Abastecimento de Frota, tornando-se indispensável a sua apresentação quando da necessidade de aquisição de Combustível.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Empresa: WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA EPP
Processo: 1555/2016 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Locação de Impressoras
Valor: R\$ 30.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Paty do Alferes, 30 de março de 2016.

Empresa: O. C. TINTAS E FERRAGENS EIRELI - EPP
Processo: 1835/2016 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material hidráulico
Valor: R\$ 1.950,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
Controlador Geral do Município

Empresa: ADEMIR A. COSTA - ME
Processo: 1090/2016 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de água mineral
Valor: R\$ 2.880,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

ANEXO
(modelo)
(acrescido pela Resolução CGM nº 002/2016 de 30 de março de 2016)

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSUMO DE COMBUSTÍVEL POR EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 20....

Empresa: ELETRO SYSTEM ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - ME
Processo: 1470/2016 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado e refrigeradores nas unidades escolares
Valor: R\$ 39.424,45
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

COMBUSTÍVEL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total ano
Etanol (Alcool)													
Gasolina													
Diesel													
Diesel S 10													
Diesel S 500													
Arla - 32													
Total do mês													

Empresa: EFICAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA
Processo: 1364/2016 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de gás de cozinha
Valor: R\$ 690,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Paty do Alferes, xxx de xxxxx de 20xx

Assinatura
Nome e matrícula do servidor responsável

Observações

1. Informar para cada combustível a medida utilizada como referência, a saber:
Etanol (Alcool) litro, balde, galão ou outra medida
Gasolina litro, balde, galão ou outra medida
Diesel litro, balde, galão ou outra medida
Diesel S 10 litro, balde, galão ou outra medida
Diesel S 500 litro, balde, galão ou outra medida
Arla - 32 litro, balde, galão ou outra medida



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

RESOLUÇÃO - CGM Nº 003/2016, de 30 de março de 2016

Institui o Calendário de Vistorias Periódicas em Obras Públicas no Município, após o recebimento definitivo do objeto contratual.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.035, de 11 de dezembro de 2003, que Institui o Sistema de Controle Interno e Cria a Assessoria Especial de Controle Interno;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 1.844, de 23 de julho de 2004 que regulamentou o Regime Interno do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e do órgão de Controle Interno;

CONSIDERANDO o Art. 618 da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil);

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO contida no Relatório da Inspeção Ordinária realizada no período de 06 a 24.05.2013, tendo como objeto "o funcionamento da fiscalização e o controle de obras públicas", letra B, item 3.1.23, fls. 253 do processo nº 215.581-6/13 - TCE/RJ;

CONSIDERANDO a DETERMINAÇÃO contida no Relatório da Inspeção Ordinária realizada no período de 11 a 15.05.2015, tendo como objeto "verificar a qualidade de obras públicas", item 3.2.1.4, fls. 24 do processo nº 223.794-7/2015 - TCE/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o calendário de vistorias periódicas em obras públicas no Município, após o recebimento definitivo do objeto contratual, obedecendo o período de garantia da obra que é de 5 (cinco) anos, conforme dispõe o Art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil);

1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Janeiro a Abril	Maio a Agosto	Setembro a Dezembro

Art. 2º - Será realizada no mínimo uma vistoria a cada quadrimestre, ficando a cargo do Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a definição da data para realização da vistoria.

Parágrafo Único: Cada vistoria realizada deverá ser informada através do FORMULÁRIO DE VISTORIA, Anexo I desta Resolução, acompanhado do Relatório Fotográfico.

Art. 3º - Concluída a vistoria o Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão deverá atuar ao processo que deu origem ao objeto contratual o Formulário de Vistoria devidamente preenchido, datado e assinado, bem como o Relatório Fotográfico, mantendo em arquivo próprio uma cópia para eventual consulta ou atendimento aos órgãos fiscalizadores;

Parágrafo Único: O arquivo do Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão deverá ser arquivo eletrônico e possuir backup como garantia em caso de danos ou pane do arquivo principal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 30 de março de 2016.

JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
Controlador Geral do Município

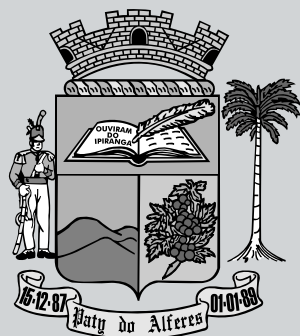
ANEXO I

FORMULÁRIO DE VISTORIA

DADE VISTORIADA: _____
AL DA VISTORIA: _____
A DA VISTORIA: _____
OR DA VISTORIA: _____
O PROCESSO DA OBRA: _____

ITENS VISTORIADOS

ITENS	PROBLEMAS DETECTADOS
utura	() Não () Sim Discriminar
aria	() Não () Sim Discriminar
lação Elétrica	() Não () Sim Discriminar
lação Hidráulica	() Não () Sim Discriminar
lação Esgoto	() Não () Sim Discriminar
adria	() Não () Sim Discriminar
estimento	() Não () Sim Discriminar
ra	() Não () Sim Discriminar
ertura	() Não () Sim Discriminar
os	() Não () Sim Discriminar



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



ervações:

clusão:

DECRETO N.º 4.528 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 92.577,84 (Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

FONTE = 001 R\$ 92.577,84 (Ordinários Não Vinculados)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.93.000 – Indenizações e Restituições	R\$	2.577,84
---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2062 – Convênio de Urgência e Emergência – Fundação Miguel Pereira

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.000 – Contribuições	R\$	90.000,00
-------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	90.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.577,84
---	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de março de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

